



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína

**EDITAL Nº 2/2020/ARN/REI/IFTO, DE 10 DE JANEIRO DE 2020  
RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
O CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria Nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REITORIA/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, torna pública a Retificação nº 1 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. ONDE SE LÊ:**

7.3. A inscrição será efetuada mediante o envio para o endereço de e - mail: [seletivo.araguaina@ifto.edu.br](mailto:seletivo.araguaina@ifto.edu.br), identificado no assunto como: "INSCRIÇÃO: EDITAL n.º 1/2020 – Nome completo do candidato", dos seguintes documentos de forma digitalizada em formato PDF:

(...)

**II - Diploma de graduação, conforme exigido no item 2.2 como requisito mínimo de habilitação para a vaga (frente e verso) (item obrigatório);**

(...)

**2. LEIA - SE:**

7.3. A inscrição será efetuada mediante o envio para o endereço de e - mail: [seletivo.araguaina@ifto.edu.br](mailto:seletivo.araguaina@ifto.edu.br), identificado no assunto como: "INSCRIÇÃO: EDITAL n.º 1/2020 – Nome completo do candidato", dos seguintes documentos de forma digitalizada em formato PDF:

(...)

**II - Diploma de graduação, conforme exigido no item 2.2 como requisito mínimo de habilitação para a vaga (frente e verso) ou em substituição ao diploma, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; (item obrigatório);**

(...)

CRISTIANO FERNANDES MATEUS

## Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 24/01/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0906697** e o código CRC **F7B622E6**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838  
Araguaína/TO — (63) 3411-0328  
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.032082/2019-00

SEI nº 0906697